ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 284/2005. DE 02 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) obedecidas às classificações Econômica e Funcional:

05.00 – Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.08 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08.243.0043.2088 – PETI Bolsa Rural Mães - União
339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Objetivo: Repasse de parcelas às mães beneficiadas com a bolsa rural do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do convênio firmado com o Governo Federal.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução de verba dos códigos a seguir relacionados no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

05.00 – Sec. Mun. Da Educação e Desenvolvimento Humano
05.08 – Fundo Mun. De Assistência Social – Rec. Vinculados

08.243.0043.2088 – PETI Bolsa Rural Mães – União
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR$ 15.000,00

TOTALR$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, 02 de março de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 02 / 03 / 2005
A 16 / 03 / 2005